

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO

NO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA EM CARDIOLOGIA  
PEDIÁTRICA E CARDIOPATIAS CONGÊNITAS DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

**1. Coordenadores do Curso**

**Renata Mattos Silva** – Graduada em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Residência Médica em Pediatria pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – Instituto de Pediatria e Puericultura Martagão Gesteira. Residência Médica em Cardiologia Pediátrica pelo Instituto Nacional de Cardiologia. Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista no Instituto Nacional de Cardiologia. Título de especialista pelas Sociedades Brasileiras de Pediatria (SBP), Cardiologia (SBC) e Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (SBHCI). Sócia Titular da SBHCI e do Departamento de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatias Congênitas da SBC. Diretora de Intervenções Congênitas da SBHCI.

**Cesar Rocha Medeiros** – Graduado em Medicina pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1993). Residência Médica em Clínica Médica e Cardiologia pela Universidade de São Paulo (1994-96). Residência Médica em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista no Instituto do Coração - SP (1997-98). Atualmente é Coordenador do serviço de Hemodinâmica e Cardiologista Intervencionista do Instituto Nacional de Cardiologia - RJ e dos Hospitais Badim, São Lucas e Unimed Rio. Possui título de especialista e é Sócio Titular das Sociedades Brasileiras de Cardiologia e de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista. Editor da Revista Brasileira de Cardiologia Invasiva. Diretor de Comunicações da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista 2018/19

**2. Apresentação do Curso**

O curso de especialização oferecido pelo Instituto Nacional de Cardiologia (INC), devidamente credenciado junto à Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (SBHCI), constitui programa de formação avançada voltado à qualificação de profissionais médicos na área de Cardiologia Intervencionista. Estruturado com base em diretrizes técnico-científicas atualizadas, o curso proporciona ao aluno sólida formação teórica e ampla capacitação prática, por meio da inserção em atividades desenvolvidas em ambiente integrado de assistência médica de alta complexidade, ensino e pesquisa.

Ao longo da formação, o discente tem acesso a treinamento supervisionado, participação em procedimentos especializados, discussão de casos clínicos e atividades acadêmicas regulares, de modo a promover o desenvolvimento de competências técnicas, raciocínio clínico e conduta ética compatíveis com os mais elevados padrões da prática médica.

Ao término do curso, o egresso estará devidamente habilitado a submeter-se ao exame para obtenção do Título de Especialista em Cardiologia Intervencionista, conferido pela Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e

Cardiologia Intervencionista (SBHCI), título este reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina.

Adicionalmente, cumpre destacar que, nos termos da Portaria do Ministério da Educação nº 327, de 8 de julho de 2019, o Instituto Nacional de Cardiologia encontra-se regularmente autorizado a ofertar cursos de pós-graduação lato sensu, em conformidade com o disposto no art. 29, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o que assegura a validade acadêmica e institucional da formação ofertada.

Por Portaria do Ministério da Educação nº 327, de 08/07/2019, o INC está autorizado a ofertar cursos de pós-graduação lato sensu, nos termos do art. 29, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 9.235/2017.

**Público-alvo:** médicos com formação em cardiologia pediátrica e cardiopatias congênitas.

### 3. Disposições Preliminares

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A não aceitação da inscrição ocorrerá no caso de descumprimento de qualquer exigência.

3.3. O processo seletivo será regido pelo INC, por meio da Fundação de Apoio **FUNDACOR**.

3.4. O discente assume total responsabilidade pelas declarações prestadas no contrato e no ato da matrícula.

3.5. As atividades acadêmicas não configuram vínculo empregatício.

3.6. O uso de imagem do discente para fins institucionais será autorizado a título gratuito.

3.7. Apólice de seguro – Acidente de Trabalho é obrigatória antes da participação em atividades práticas.

### 4. Vagas

4.1. Total de vagas: 2 (duas) anuais

4.2. **Das vagas reservadas às ações afirmativas**

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSOS SELETIVOS – VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PORTARIA GM/ MS Nº 5.801 DE 28/11/2024)						
Total de vagas	Ampla concorrência	AÇÕES AFIRMATIVAS				
		Negros (pretos e pardos) (30%)	Indígenas (5%)	Quilombolas (5%)	Pessoas com deficiência (10%)	Pessoas Trans (5%)
2	1	1	0	0	0	0

4.2.1. Do total de 2 (dois) vagas ofertadas neste processo seletivo, 1 (uma) serão destinadas à ampla concorrência e 1 (uma) será destinada a candidatos negros (pretos e pardos), observados os critérios de proporcionalidade previstos na Portaria GM/MS nº 5.801/2024.

4.2.2. Em razão do número reduzido de vagas e da impossibilidade de fracionamento, não haverá reserva imediata de vagas para candidatos indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans, ficando assegurada a observância das ações afirmativas no caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.2.3. Os candidatos que se enquadrarem nas ações afirmativas concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

### **4.3. Da inscrição para as vagas reservadas**

Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão, no ato da inscrição:

- a) Indicar a opção pela ação afirmativa correspondente;
- b) Preencher o formulário eletrônico específico disponível no endereço:  
<https://redcap.link/acoes.afirmativas.ensino.inc>;
- c) Anexar a documentação comprobatória exigida, conforme as condições estabelecidas neste edital.

### **4.4. Da verificação e validação das ações afirmativas**

4.4.1. A documentação apresentada será analisada pela comissão responsável, conforme os critérios definidos neste edital e na legislação vigente.

4.4.2. A constatação de declaração falsa ou de documentação irregular implicará a eliminação do candidato do processo seletivo e, caso já tenha ocorrido convocação ou admissão, esta será tornada sem efeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **4.4. Das vagas remanescentes**

4.4.1. Na hipótese de não haver candidatos aprovados ou habilitados para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação do

- Caso não haja candidatos aprovados no critério de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo candidato seguinte da classificação geral.

## **5. Requisitos de Admissão**

5.1. Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC.

5.2. Para diplomas do exterior: revalidação obrigatória e visto válido para estrangeiros.

5.3. Residência Médica ou Pós graduação em Pediatria ou Cardiologia e área de atuação em Cardiologia Pediátrica reconhecida pela CNRM, ou Título de especialista nas áreas citadas (mínimo 2 anos e 2.880 horas/ano).

## 6. Inscrição

6.1. As inscrições poderão ser efetuadas únicas e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacor.org.br/>, conforme Anexo I do cronograma do processo seletivo, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2. A taxa de inscrição no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) poderá ser paga diretamente no site de inscrição <http://www.fundacor.org.br/> no período do cronograma.

6.3. A FUNDACOR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 7. Processo Seletivo

7.1. O processo seletivo será composto por:

I – Inscrição online com preenchimento de formulário e envio de documentos comprobatórios.

II – Análise curricular para verificar experiência prévia. O Currículo deve ser enviado até 24/04/2026 em PDF contendo dados pessoais, formação acadêmica, experiências profissionais, cursos, publicações e outras informações relevantes

III – Entrevista com o comitê de seleção, que avaliará a motivação do candidato e o alinhamento com os objetivos do curso.

IV – Matrícula, após aprovação no processo seletivo, com confirmação da vaga.

### 7.2. Primeira Etapa – Análise de Curriculum Vitae

7.2.1. A segunda etapa do processo seletivo será constituída da análise do Curriculum Vitae. A confecção do Curriculum Vitae deverá seguir as normas descritas abaixo. O Curriculum Vitae deverá ser entregue na data da Prova Teórica, antes da execução da mesma.

a) Normas para a Confecção do Curriculum Vitae:

- O currículo deverá ser entregue encadernado em espiral;

- A primeira página deve conter apenas o nome do candidato e o número da inscrição, conforme modelo do Anexo 2;

- A segunda página deverá conter o **FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTE AO CURRICULUM VITAE**, conforme modelo do Anexo 2 do edital, preenchida pelo candidato baseado nos

documentos comprobatórios que o candidato considera que pontuam na avaliação do seu currículo.

- Devem ser anexadas fotocópias simples dos documentos comprobatórios que pontuam, de acordo com as normas para análise do Curriculum Vitae;

- A última página deverá conter o **FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTE AO CURRÍCULUM VITAE** em branco para preenchimento exclusivo pela banca examinadora, conforme modelo do Anexo 2;

- Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do **FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTE AO CURRÍCULUM VITAE**, bem como os que excederem o limite de pontos total estipulados (soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a 100 pontos), serão desconsiderados.

b) Dos documentos necessários à Comprovação dos Títulos:

- Para receber a pontuação relativa à **Monitoria**, o candidato deverá apresentar declaração e/ ou certidão emitida por Instituição de Ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos) e a disciplina da monitoria. Não serão aceitas declarações pessoais de professores ou orientadores. Não serão pontuadas monitorias com período inferior a 1 (um) semestre.

- Para receber a pontuação relativa à **Extensão Extracurricular**, o candidato deverá apresentar declaração e/ ou certidão emitida por Instituição de Ensino, contendo o conteúdo programático do curso e a carga horária. Não serão pontuados cursos de extensão extracurricular com período inferior a 10 (dez) horas.

- Para receber a pontuação relativa ao **Projeto de Extensão**, o candidato deverá apresentar declaração emitida por Instituição de Ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos) e o nome do projeto. Não serão pontuados projetos de extensão com período inferior a 1 (um) semestre.

- Para receber a pontuação relativa ao **Estágio**, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição responsável pelo estágio ou da Instituição de Ensino, contendo: período de início e fim do estágio, carga horária (de preferência a carga horária semanal). Serão considerados válidos apenas estágios em: Hospitais Universitários, Hospitais com Residência Médica credenciada pelo MEC, Hospitais de Referência de Faculdade de Medicina. A comprovação de que o hospital preenche esses requisitos é de responsabilidade do candidato. Serão aceitas declarações de professores ou orientadores. Não serão pontuados estágios com período total inferior a 20 (vinte) horas.

- Para receber a pontuação relativa à **Iniciação Científica**, o candidato deverá apresentar certificado emitido pela Instituição de Ensino na qual a Iniciação Científica foi realizada, contendo o seu período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos), ou pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ ou Fundação de Apoio à Pesquisa, contendo o seu período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos). Não serão aceitas declarações de professores ou pesquisadores.

- Para receber a pontuação relativa à participação em **Congresso e Jornada Científica**, o candidato deverá apresentar certificado/ documento que comprove a sua participação em congressos, simpósios ou seminários.
- Para receber a pontuação relativa à apresentação de **Trabalhos Científicos** em congressos, jornadas, seminários e simpósios na área de medicina, o candidato deverá apresentar certificado/ documento que comprove a sua apresentação, tanto na forma oral quanto na forma de painel. Caso o certificado/ documento não ateste de forma clara qual o tipo de participação do candidato, este será pontuado como participação em congressos, jornadas, seminários e simpósios na área de medicina.
- Para receber a pontuação relativa a **Trabalhos Publicados** em periódicos, o candidato deverá:
  - I – Anexar cópia do artigo publicado na íntegra para trabalhos publicados em revistas indexadas na CAPES.
  - II – Anexar cópia do artigo publicado na íntegra para trabalhos publicados em revistas não indexadas na CAPES.
  - III – Não serão consideradas declarações de professores ou pesquisadores.
  - IV – Cada título será considerado uma única vez.

### **7.3. Segunda Etapa – Entrevista com os Coordenadores e professores convidados**

## **8. Matrícula e Documentação**

8.1. Todos os candidatos aprovados estão convocados a comparecer à matrícula na data estabelecida neste edital. Caso as vagas não sejam ocupadas pelos aprovados dentro do número estabelecido em seus respectivos quadros, serão convocados os aprovados subsequentes, sendo considerados desistentes caso não estejam presentes.

8.2. Todos os candidatos aprovados deverão realizar o processo de matrícula online, de acordo com as orientações do Departamento de Ensino e Pesquisa no período estipulado em edital.

8.3. Os candidatos aprovados deverão anexar ao link a ser enviado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone fixo). Candidatos oriundos de outros estados terão o prazo de 01 (um) mês para apresentar o comprovante de residência no Estado do Rio de Janeiro;
- c) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de conclusão. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação do diploma de médico realizada em instituição oficial de ensino;

- d) Certificado ou declaração de conclusão da residência médica ou curso de pós-graduação constando dia, mês e ano de início e término; exigida como pré-requisito para a área de atuação;
- e) Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (difteria e tétano), Hepatite B, tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) e a comprovação de vacinação para Covid-19, com as duas doses de reforço;
- f) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM) ou Visto Provisório de Autorização emitido pelo CREMERJ para atuar no Estado. O candidato com CRM de outro estado deve solicitar ao CREMERJ a transferência provisória para o Rio de Janeiro. Enquanto aguarda esta transferência, deverá solicitar ao CREMERJ o Visto Provisório para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado (válido por no máximo 90 dias);
- g) Apólice do seguro de acidentes pessoais.
- h) Candidatos estrangeiros: além da documentação acima, deverão apresentar visto de residência permanente no Brasil, exceto para médicos de países membros do MERCOSUL (Lei da Migração Nº 13.445/2017);
- i) Os candidatos estrangeiros deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar no ato da inscrição o diploma revalidado e o registro com situação ativa no CREMERJ;

8.4. No ato da matrícula é obrigatória a apresentação dos documentos acima seguida pela assinatura do termo de ciência e compromisso das regras e assinatura do termo de contrato com a Fundacor.

8.5. Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Coordenação de Ensino e Pesquisa do INC e pela Coordenação do Curso.

## 9. Mensalidades

- Valor total: **R\$ 28.800,00**
- 24 parcelas de R\$ 1.200,00 cada.
- Primeira parcela: A primeira mensalidade será paga através do boleto emitido pela FUNDACOR em 48 horas após o recebimento do contrato assinado pelo aluno e a FUNDACOR.
- Demais parcelas: até o dia 10 de cada mês.

## 10. Do conteúdo programático

10.1. O conteúdo programático abrangerá os seguintes temas:

I – Fundamentos de Cardiologia

- Anatomia e fisiologia cardiovascular
- Fisiopatologia das doenças cardíacas
- Farmacologia cardiovascular

## II – Hemodinâmica e Diagnóstico Cardiovascular

- Princípios de hemodinâmica
- Cateterismo cardíaco diagnóstico
- Interpretação de curvas hemodinâmicas
- Métodos de imagem em cardiologia intervencionista III –

## Cardiologia Intervencionista em adultos

- Intervenções coronarianas percutâneas
- Tratamento de síndromes coronarianas agudas
- Complicações e manejo em hemodinâmica

## IV – Cardiologia Pediátrica e Cardiopatias Congênitas

- Embriologia e anatomia das cardiopatias congênitas
- Diagnóstico e avaliação hemodinâmica em pediatria
- Intervenções percutâneas em cardiopatias congênitas
- Cuidados peri e pós-procedimento

## V – Procedimentos Estruturais

- Valvopatias (TAVI, mitral, etc.)
- Intervenções em defeitos septais
- Oclusão de apêndice atrial esquerdo

## VI – Urgências e Emergências em Hemodinâmica

- Choque cardiogênico
- Suporte circulatório mecânico
- Complicações agudas de procedimentos

## VII – Ética, Bioética e pesquisa

- Ética médica e legislação profissional
- Metodologia científica
- Prática baseada em evidências

### 11. Programa do Curso

#### 11.1. Duração do curso:

O curso terá duração total de 24 meses (02 anos).

#### 11.2. Carga horária:

- a) Carga Horária Total: A carga horária total do curso será de 2.880 horas anuais, com a previsão de 30 dias de férias por ano, conforme o regulamento acadêmico.
- b) A carga horária anual é distribuída entre atividades teóricas, práticas e período de férias.
- c) Carga horária teórica: 576 horas.
- d) Carga horária prática: 2.304 horas.

### 12. Atividades teóricas

12.1. As atividades teóricas do curso serão distribuídas de acordo com o seguinte cronograma semanal:

- a) Sessão Cirúrgica – Segunda-feira, das 08:00 às 09:00h – Semanal
- b) Aulas Teóricas – Terça-feira, das 12:00 às 13:00h – Semanal
- c) Sessão Geral do INC – Quarta-feira, das 08:00 às 09:00h – Semanal
- d) Clube de Revista – Quinta-feira, das 08:00 às 09:00h – Semanal
- e) Sessão Clínica da Divisão de Cardiologia Pediátrica – Sexta-feira, das 08:00 às 09:00h – Semanal
- f) Aulas de ECG – Sexta-feira, das 12:00 às 13:00h – Semanal

12.2. O conteúdo programático detalhado, incluindo as respectivas datas e horários das aulas, será entregue no primeiro mês de matrícula do aluno.

12.3. O programa está sujeito a eventuais alterações, que serão comunicadas previamente aos alunos.

- Atividades teóricas: fundamentos de hemodinâmica, cardiologia intervencionista, tecnologia, anatomia, fisiologia, procedimentos avançados, ética e prática profissional.
- Atividades práticas: procedimentos intervencionistas, simulações, monitoramento de resultados, supervisionadas por profissionais qualificados.

### 13. Corpo docente

Adriana Macintyre Innocenzi  
Função: Docente / Preceptora

Titulação:

- Graduação em Medicina – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)
- Residência Médica em Pediatria
- Residência em Cardiologia Pediátrica – Instituto Nacional de Cardiologia (INC-RJ)
- Especialização em Radiologia Cardíaca e Imagem Cardiovascular – Grupo Fleury/RJ
- Doutorado em Ciências Médicas – Instituto D’Or de Ensino e Pesquisa (IDOR)
- Teacher Assistant – Principles and Practice of Clinical Research (PPCR) (2022–2025)

Andrea Rodrigues  
Viviani Função: Docente  
/ Preceptora

Titulação:

- Graduação em Medicina – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
- Residência Médica em Pediatria e Neonatologia – Instituto Fernandes Figueira / Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)
- Mestrado em Saúde da Criança – Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)

Bernardo Avelar de Almeida Ramos  
Função: Docente / Preceptor

Titulação:

- Especialista em Cardiologia Pediátrica
- Especialista em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista

Vínculo Institucional:

- Instituto Nacional de Cardiologia (INC)
- Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

Atribuições:

- Supervisão de atividades práticas
- Treinamento técnico dos fellows
- Participação em discussões clínicas e científicas

Leandro Assumpção  
Côrtes Função: Docente  
/ Preceptor

Titulação:

- Graduação em Medicina – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
- Especialista em Cardiologia – Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC)
- Especialista em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista – Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (SBHCI)
- Mestrando em Ciências Cardiovasculares – Instituto Nacional de Cardiologia (INC)

Rafael Ferreira  
Agostinho Função:  
Docente / Preceptor  
Titulação:

- Especialista em Cardiologia Pediátrica – Associação Médica Brasileira (AMB)
- Especialista em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista – AMB

Victor Hugo de Oliveira

Função: Docente /

Preceptor

Titulação:

- Especialista em Cardiologia Pediátrica – Associação Médica Brasileira (AMB)
- Especialista em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista – AMB

#### **14. Atividades práticas supervisionadas**

14.1. As atividades práticas supervisionadas nas dependências do INC serão desenvolvidas em turnos semanais de 4 horas, totalizando seis turnos de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, com um turno adicional à tarde (a combinar), das 13:00 às 17:00 horas.

14.2. Também serão realizadas duas visitas médicas por mês, aos finais de semana, em locais previamente definidos e de acordo com a programação das atividades.

14.3. O aluno terá 06 (seis) horas semanais dedicadas à preparação das sessões clínicas da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita (clínicas e cirúrgicas), além de 06 (seis) horas semanais para estudo individual e desenvolvimento de produtos para a conclusão do curso.

14.4. O DISCENTE apresentará apólice de seguro – Acidente de Trabalho – antes do início do período correlato a atividade prática, sua ausência inviabilizará sua atuação no referido campo de prática, conforme Art. 17º do Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Nacional de Cardiologia (INC);

#### **15. Avaliação**

15.1. Os alunos deverão assinar o registro de frequência no setor onde estiverem lotados

15.2. Será realizada uma avaliação trimestral subjetiva da participação prática nos serviços, pelo preceptor, de acordo com critérios de assiduidade, pontualidade, interesse, demonstração de conhecimento técnico-científico e relações interpessoais (com os pacientes e a equipe de trabalho), onde o conceito geral regular leva a reprovação, independentemente da nota da prova.

15.3. O aluno será submetido a provas (teórica, dissertativa, múltipla escolha, prática) periódicas durante o curso. Além disso, será realizada uma avaliação subjetiva da participação prática, pelos preceptores, de acordo com critérios de assiduidade, pontualidade, interesse, demonstração de conhecimento técnico-científico e relações interpessoais (com os pacientes e a equipe de trabalho).

15.4. Ao final do segundo ano do curso, o aluno deverá apresentar :

- I. um artigo publicado em revista científica indexada
- II. ou dois artigos em revista científica não indexada (como produtos técnicos) ou;

- III. Certificados relativos a dois (02) trabalhos apresentados como pôster ou apresentação oral em congresso científico, com tema afeito, envolvendo o nome do Instituto Nacional de Cardiologia e de preceptores ou funcionários do INC.
- IV. O aluno que não apresentar esses produtos no prazo de 06 (seis) meses do término do curso não obterá o certificado de conclusão do curso. Nesse caso, o aluno receberá apenas uma declaração constando o histórico escolar.

## **16. Metodologia do trabalho de conclusão do curso (TCC)**

16.1. A metodologia deste Trabalho de Conclusão de Curso foi estruturada com o objetivo de garantir a abordagem adequada para a análise e solução do problema de pesquisa proposto. O processo metodológico seguiu as diretrizes estabelecidas pela instituição, considerando a natureza do tema e os objetivos do estudo.

A metodologia está dividida nas seguintes etapas:

16.2. Tipo de Pesquisa: A pesquisa é classificada como [exploratória/descritiva/explicativa], com a finalidade de [explicar/identificar/analisar] o fenômeno [especificar tema]. A escolha deste tipo se justifica pela necessidade de [explicar a razão da escolha].

16.3. Abordagem: Optou-se por uma abordagem [qualitativa/quantitativa/mista], uma vez que [justificar a escolha]. A abordagem qualitativa se concentra em [descrever/analisar] aspectos subjetivos e complexos do fenômeno, enquanto a abordagem quantitativa permitirá a análise dos dados de forma [estatística/numérica].

16.4. Procedimentos Técnicos: A pesquisa será realizada por meio de [pesquisa bibliográfica/experimentação/caso de estudo/entrevistas etc.], e os dados serão coletados por [questionários/entrevistas/procedimentos observacionais/etc.], conforme o método escolhido para análise.

16.5. Instrumentos de Coleta de Dados: Os principais instrumentos de coleta de dados utilizados serão [entrevistas semiestruturadas/questionários online/experimentações de campo], e as questões abordadas focarão em [temas específicos da pesquisa].

16.6. Análise dos Dados: A análise será feita através de [análise de conteúdo/análise estatística/etc.], utilizando [ferramentas de software, se aplicável], com o intuito de identificar padrões, relações e conclusões pertinentes ao estudo.

16.7. A avaliação do trabalho de conclusão de curso será feita por comissão examinadora composta por, no mínimo, 2 (dois) examinadores, sob a presidência do orientador, portadores de título de Especialista, Mestre ou Doutor, que emitirão parecer escrito e atribuirão nota de 0 a 10 (zero a dez).

## **17. Emissão do certificado**

17.1. O certificado somente será emitido pela IES aos DISCENTES mediante aprovação e com a frequência

mínima de 75% (setenta por cento) da totalidade das aulas/módulos estabelecidos do curso correspondentes às aulas teóricas e práticas que estão no edital do curso e /ou manual do aluno.

17.2. Será conferido certificado de conclusão de curso apenas ao participante sem débitos financeiros, que obtiver frequência mínima obrigatória de 75% em todas as disciplinas, com nota final mínima igual ou superior à nota 7,0 em todas as disciplinas e Trabalho de Conclusão de Curso aprovado. Os certificados de conclusão de cursos de Pós-graduação Lato sensu estarão disponíveis aos alunos em até 90 dias após o prazo final para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso. Estes deverão ser retirados na Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu - Seção de Ensino no período previamente mencionado.

17.3. Em caso de abandono, trancamento, cancelamento da correspondente matrícula, o DISCENTE receberá apenas uma declaração constando as disciplinas cursadas contidas no módulo e/ou semestre concluído e o histórico escolar.

### **18. Do trancamento / cancelamento ou desligamento**

18.1. O aluno poderá, a qualquer tempo, solicitar o trancamento do curso (que terá duração máxima de 12 meses), devendo para isso formalizar seu pedido, via requerimento específico, junto à secretaria da Pós-Graduação *Lato Sensu* – Núcleo de Ensino, arcando com a multa contratual prevista em contrato assinado com a Fundacor. O período máximo de trancamento do curso, desde que seja devidamente justificado, será de no máximo de até 03 (três) meses e obedecer a seguinte condição:

- a) Trancamento pelo período de até 03 (três) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento materno.
- b) Com relação à Fundacor o contrato será cancelado, podendo o aluno solicitar o cancelamento do trancamento da matrícula acadêmica mediante as novas turmas. Portanto o aluno deverá fazer um novo contrato com a Fundacor.

18.2. Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* possuem caráter eventual e único, de modo que **NÃO** existe garantia de reingresso ao curso em edições futuras. Dessa forma, cada curso tem seu período de duração. Após o término, o curso é encerrado, não podendo mais ser emitidos certificados de conclusão. Desse modo, o aluno está sujeito a um novo processo seletivo, oferta do curso e disponibilidade de vaga, bem como, às eventuais alterações curriculares que possam ocorrer nas edições subsequentes.

18.3. Pré-requisitos para Trancamento:

- a) Não ter empréstimos de material da biblioteca;
- b) Encontrar-se adimplente financeiramente.
- c) O curso está dentro do primeiro ano letivo.

18.4. Será desligado do curso o aluno que:

- a) Não realizar sua matrícula semestral, de acordo com a estrutura do curso;
- b) Não obtiver o total de créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo de duração do curso;
- c) Ultrapassar o prazo para a apresentação do trabalho de conclusão do curso;
- d) Receber pena de desligamento do curso ao final de processo disciplinar por infringir o Regimento Geral do INC, o presente Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, assegurado o direito à ampla defesa;

## **19. Outras informações importantes**

19.1. Ao acessar o endereço eletrônico da FUNDACOR <http://www.fundacor.com.br>, atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;

19.2. Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;

19.3. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

19.4. Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);

19.5. Fique atento à duração da prova. O candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada apenas de garrafas de água;

19.6. Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das provas.

19.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

19.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

19.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDACOR do direito de excluir do processo seletivo unificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira, ou mesmo, não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

19.10. Praticar conduta antiética, infração administrativa ou crime que atente contra o Processo Seletivo, contra a Administração Pública ou que o torne inadequado a exercer inclusive as atividades práticas;

19.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado;

19.12. Casos omissos acerca deste EDITAL serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e pela Chefia da Seção de Ensino, quando necessário.

19.13. As controvérsias decorrentes do presente Edital serão submetidas primeiramente à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF da AGU, e, caso não sejam resolvidas, ficará eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para a resolução pela via judicial.

19.14. Informações por e-mail: [especializacaoinc@inc.saude.gov.br](mailto:especializacaoinc@inc.saude.gov.br).

## ANEXO 1

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do edital	10/04/2026	Pelo site: fundacor.org.br
Período de inscrição online	10/04/2026 a 23/04/2026	Pelo site: fundacor.org.br
Envio do currículo para análise	até 24/04/2026	especializacaoinc@inc.saude.gov.br
Entrevistas	25/04/2026	Seção de Ensino – INC
Divulgação do resultado	28/04/2026	Pelo site: fundacor.org.br
Matrícula online e assinatura do contrato	29/04/2026 a 30/04/2026	Seção de Ensino – INC
Início do curso	04/05/2026	Seção de Ensino – INC

## ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO CURRÍCULO VITAE PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA

ITEM AVALIADO	PONTOS POR ITEM	PONTOS POSSÍVEIS (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA
1. MONITORIA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	4	20	
2. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – CURSO DE EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS	2 (para cada 10h de curso)		
3. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – PROJETO DE EXTENSÃO	4 (por semestre acadêmico completo de participação em projeto)		
4. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – ESTÁGIOS	0,4 (para cada 20h de estágio calculados conforme subitem 2.1.3)		20
5. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	5	20	
6. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA	0,1 (por participação)	10	
7. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA (TANTO NA FORMA ORAL QUANTO NA FORMA DE PAINEL)	2 (por participação)	20	
8. PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA INDEXADA NA CAPES)	4 (por trabalho)	10	
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA NÃO INDEXADA NA CAPES)	2 (por trabalho)		
VALOR TOTAL		100 PONTOS	NF: PONTOS

ASSINATURA DO AVALIADOR: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO CURRÍCULUM VITAE

ITEM AVALIADO	PONTOS POR ITEM	PONTOS POSSÍVEIS (MÁXIMO)	PONTOS OBTIDOS
1. MONITORIA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	4	20	
2. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – CURSO DE EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS	2 (para cada 10h de curso)	20	
3. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – PROJETO DE EXTENSÃO	4 (por semestre acadêmico completo de participação em projeto)		
4. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – ESTÁGIOS	0,4 (para cada 20h de estágio calculados conforme subitem 2.1.3)		
5. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	5	20	
6. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA	0,1 (por participação)	10	
7. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA (TANTO NA FORMA ORAL QUANTO NA FORMA DE PAINEL)	2 (por participação)	20	
8. PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA INDEXADA NA CAPES)	4 (por trabalho)	10	
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA NÃO INDEXADA NA CAPES)	2 (por trabalho)		
VALOR TOTAL		100 PONTOS	NF: PONTOS

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas no **Formulário para Marcação de Pontos referentes ao Curriculum Vitae** são integralmente verdadeiras, completas e fidedignas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a eventual prática de falsidade ideológica em documento implicará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo Instituto Nacional de Cardiologia, incluindo, mas não se limitando, à exclusão do concurso, ao cancelamento da matrícula, caso já efetivada, bem como ao desligamento da Pós-Graduação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista em Cardiologia Pediátrica e Cardiopatias Congênitas, caso já iniciada, sem prejuízo da adoção das medidas penais cabíveis.

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**Nome completo:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_